



00037



Documento Assinado Digitalmente por: ADELMO ALVES DE MOURA  
Acesse em: http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fd311a31-0e42-49e6-bba5-6217803b1591

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2014

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 18 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2014 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para eventual contratação dos serviços de transporte escolar; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Orgão e/ou entidade integrante do presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - CNPJ nº 13.818.150/0001-03.

VENCEDOR: J. A. FERREIRA BIREDA - RPP  
CNPJ: 13.818.150/0001-03  
TOTAL: 1.031.000,00

1 - Serviços de Transporte Escolar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Serviços de Transporte Escolar		Und	1.031.000,00
Total do Lote 1				1.031.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação que a precedeu, notadamente o Pregão Presencial nº 00041/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua autoridade máxima, órgão nacional definitivo do respectivo planejamento programático.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00041/2014, que licitem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00041/2014 e seus anexos, seguintes propostas vencedoras do referido certame:

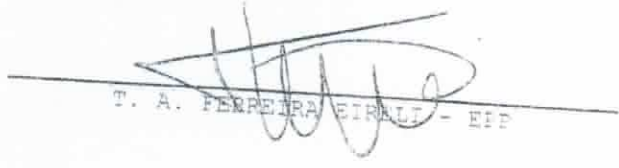


000350

- T. A. FERREIRA EIRELI - EPP.  
lote(s): 1.  
Valor: R\$ 1.031.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:  
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito  
Foro da Comarca de Itaperim.

  
ARQUINEDES MAGNO MACHADO-NUNES  
CAVALCANTE  
PREFEITO

  
T. A. FERREIRA EIRELI - EPP

Documento Assinado Digitalmente por: ADELMO ALVES DE MOURA  
Acesse em: <http://eic.ice.de.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fd311a31-0e42-49e6-bba5-62f7803b1591



173434/2015



Documento Assinado Digitalmente por: ADELMO ALVES DE MOURA  
Acesse em: <http://cece.ice.gov.br/eppl/validaDoc.seam> Código do documento: fd311a31-0e42-49e6-bba5-6217803b1591



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2015

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2014, em 02/07/2015, processo administrativo n.º 23034.007925/2013-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 8.223, de 3 de abril de 2014 e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Brinquedos** em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao órgão participante de compra nacional do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Grupo	Descrição	Unidade de Medida	Abrangência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Grupo 3	Teatro Fantoche - madeira	Unidade	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	10.212	62,40	R\$ 637.228,80
10		Teatro Fantoche - tecido	Unidade		10.722	39,00	R\$ 418.158,00
11		Encaixe de blocos - madeira	Unidade		15.603	140,40	R\$ 2.190.661,20
<b>Total</b>							<b>R\$ 3.246.048,00</b>

66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12

Item	Grupo	Descrição	Unidade de Medida	Abrangência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Grupo 4	Teatro Fantoche - madeira	Unidade	Norte e Nordeste	6.800	66,24	450.432,00
13		Teatro Fantoche - tecido	Unidade		6.745	37,26	251.318,70
14		Encaixe de blocos - madeira	Unidade		12.180	140,76	1.714.456,80
						<b>Total</b>	<b>2.416.207,50</b>

2.2. Os fornecedor (es) classificados são os que seguem:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do consórcio</b>		
CNPJ n.º 04.603.900/0001-84		Razão Social: Ekipsul Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda - EPP.
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.210-300
Telefone: (41) 3669-4408		Fax: (41) 3056-3372
Endereço Eletrônico: licitacaoekipsul@terra.com.br		
Representante: Felipe Borella Costacurta		
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 9.011.751-3 SSP PR		CPF n.º 061.442.139-02
<b>Empresa consorciada</b>		
CNPJ n.º 68.858.539-0001-10		Razão Social: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.030-001
Telefone: (41) 3653-7828		
Endereço Eletrônico: futura.vendas@hotmail.com		
Representante: Ciriaco Pereira Freire Junior		
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 11.406.278 SSP/SP		CPF n.º 125.505.808-00
<b>Empresa consorciada</b>		
CNPJ n.º 12.153.969-0001-81		Razão Social: Lúdica Comercio de Brinquedos Ltda. - EPP
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.210-050
Telefone: (41) 3149-3922		
Endereço Eletrônico: apoio.ludica@gmail.com		
Representante: Leandro Stadler		
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 7.262.178-6 SSP PR		CPF n.º 027.591.989-79

66

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no ComprasNet, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 12/01/2015, tendo validade até 12/01/2016, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou CONTRATANTE(S) mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 35/2014.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n.º 35/2014**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do (s) item (ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato conforme cronograma estipulado no item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico, sendo que os prazos não poderão ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pela CONTRATADA.

### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e das regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita**: quando se tratar de verificação de não conformidades, ou atraso no cumprimento do cronograma de execução do Plano de Correção de não conformidades verificadas, ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL e/ou GESTOR desta Ata, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave:

#### II - Multas:

a. **0,003% (três milésimos por cento)** do valor total dos pedidos que se encontrem em atraso, no caso de descumprimento do prazo disposto no Termo de Compromisso – ENCARTE A (Anexo I do Edital);

b. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências decorridas de atrasos em qualquer prazo previsto no Edital e seus Anexos, não abrangido pelas demais alíneas;

III – **Cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços**, nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência;

*Assinatura*

*Assinatura*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12

- IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**


6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Termo de Compromisso – **Encarte A** do Termo de Referência.


**7. DA DIVULGAÇÃO**

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

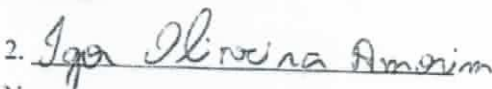
Brasília, 20 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE BORELLA COSTACURTA**  
Ekipsul Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Reliziana Marques Silva  
CPF: 035.501.331-41  
RG: 3702497

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Igor Oliveira Amorim  
CPF: 046.507.301-80  
RG: 3.081-289 - SSP/DF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.007925/2013-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2015

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2014, em 02/07/2015, processo administrativo n.º 23034.007925/2013-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 8.223, de 3 de abril de 2014 e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Brinquedos** em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao órgão participante de compra nacional do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Grupo/Item	Descrição	Abrangência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Grupo 2	Fantoche Família Negra	Norte e Nordeste	8.927	39,00	348.153,00
6		Fantoche Família Branca		9.377	42,00	393.834,00
7		Fantoche Folclore		11.384	39,00	443.976,00
8		Fantoche Animais Domésticos		12.460	33,00	411.180,00
<b>Total</b>						<b>1.597.143,00</b>

*[Assinatura manuscrita]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12



Documento Assinado Digitalmente por: ADELMO ALVES DE MOURA  
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: fd311a31-0e42-49e6-bba5-62f7803b1591

2.2. Os fornecedor (es) classificados são os que seguem:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do consórcio</b>		
CNPJ n.º 04.603.900/0001-84	Razão Social: Ekipsul Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda	
Cidade: Colombo	UF: PR	CEP: 83 408-280
Telefone: (41) 3669-4408	Fax: (41) 3056-3372	
Endereço Eletrônico: licitacaoekipsul@terra.com.br		
Representante: Felipe Borella Costacurta		
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 9.011.751-3 SSP/PR	CPF n.º: 061.442.139-09	
<b>Empresa consorciada</b>		
CNPJ n.º 68.858.539/0001-10	Razão Social: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda	
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.035-140
Telefone: (41) 3665-7637		
Endereço Eletrônico: futura.vendas@hotmail.com		
Representante: Ciriaco Pereira Freire Junior		
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 11.406.278 SSP/SP	CPF n.º: 125.505.808-00	
<b>Empresa consorciada</b>		
CNPJ n.º 12.153.969/0001-81	Razão Social: Lúdica Comércio de Brinquedos Ltda - EPP	
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.210-050
Telefone: (41) 3601-1731		
Endereço Eletrônico: apoio.ludica@gmail.com		
Representante: Leandro Stadler		
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 7.262.178-6 SSP/PR	CPF n.º: 027.591.989-79	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no ComprasNet, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12



### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2015, tendo validade até 29/07/2016, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou CONTRATANTE(S) mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 35/2014.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2014.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do (s) item (ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato conforme cronograma estipulado no item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico, sendo que os prazos não poderão ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pela CONTRATADA.

### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e das regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de verificação de não conformidades, ou atraso no cumprimento do cronograma de execução do Plano de Correção de não conformidades verificadas, ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL e/ou GESTOR desta Ata, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### II - Multas:

a. 0,003% (três milésimos por cento) do valor total dos pedidos que se encontrem em atraso, no caso de descumprimento do prazo disposto no Termo de Compromisso – ENCARTE A (Anexo I do Edital);

b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências decorridas de atrasos em qualquer prazo previsto no Edital e seus Anexos, não abrangido pelas demais alíneas;

III – **Cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços**, nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência;

IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

g = A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12



**6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.

**7. DA DIVULGAÇÃO**

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 29 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR  
 Presidente do FNDE  
 Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
 ALLAN PATRICK MANICKA  
 Ekipsul Comércio de Produtos e  
 Equipamentos Ltda.  
 Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 Nome: Isitana de Oliveira de Almeida  
 CPF: 017.232.571-41  
 RG: 2400271 SSP - DF

2. \_\_\_\_\_  
 Nome: Yara Cristine do Santos Costa  
 CPF: 336.728.571-49  
 RG: 1462096 SSP - GO

\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12



Documento Assinado Digitalmente por: ADELMO ALVES DE MOURA  
Acesse em: <http://eic.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fd311a31-0e42-49e6-bba5-62f7803b1591

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2014, em 02/07/2015, processo administrativo n.º 23034.007925/2013-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 8.223, de 3 de abril de 2014 e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Brinquedos** em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao órgão participante de compra nacional do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Grupo/Item	Descrição	Abrangência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	Grupo 13	Avião Bi-Plano - Madeira	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	2.363	248,00	586.024,00
48		Cavalo de Balanço - Madeira		18.031	148,00	2.668.588,00
49		Casinha de Boneca - Madeira		8.453	1.790,00	15.130.870,00
<b>Total</b>						<b>18.385.428,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12**



Documento Assinado Digitalmente por: ADELMO ALVES DE MOURA  
 Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fd311a31-0e42-49e6-bba5-6217803b1591

50	<b>Grupo 14</b>	Avião Bi-Plano - Madeira	<b>Norte e Nordeste</b>	2.340	235,00	549.900,00
51		Cavalo de Balanço - Madeira		11.890	154,67	1.839.026,00
52		Casinha de Boneca - Madeira		7.394	1.750,00	12.939.500,00
<b>Total</b>						<b>15.328.426,00</b>
53	<b>Grupo 15</b>	Pia de Cozinha - MDF	<b>Sul, Sudeste e Centro-Oeste</b>	5.762	150,00	864.300,00
54		Fogão - MDF		8.256	99,00	817.344,00
55		Geladeira - MDF		8.123	113,00	917.899,00
<b>Total</b>						<b>2.599.543,00</b>

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

<b>1ª Classificada</b>	
CNPJ n.º: 89.278.519/0001-40	Razão Social: Mercenaria Sular Ltda.
Cidade: Cavias do Sul	UF: RS
Telefone: (54) 3213-7900	CEP: 95.052-500
	Fax: (54) 3213-7919
Endereço Eletrônico: sular@sular.com.br	
Representante: Clormar Satyro Bittencourt	
RG n.º Órgão Expedidor UF: 11/R228122	CPF n.º: 233.256.409-82

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no ComprasNet, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2015, tendo validade até 06/08/2016, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou CONTRATANTE(S) mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 35/2014.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n.º 35/2014**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12



4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do (s) item (ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato conforme cronograma estipulado no item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico, sendo que os prazos não poderão ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pela CONTRATADA.

## 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e das regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de verificação de não conformidades, ou atraso no cumprimento do cronograma de execução do Plano de Correção de não conformidades verificadas, ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL, e/ou GESTOR desta Ata, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

a. **0,003% (três milésimos por cento)** do valor total dos pedidos que se encontrem em atraso, no caso de descumprimento do prazo disposto no Termo de Compromisso - ENCARTE A (Anexo I do Edital);

b. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências decorridas de atrasos em qualquer prazo previsto no Edital e seus Anexos, não abrangido pelas demais alíneas;

III - **Cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços**, nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência;

IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital e no Termo de Compromisso - Encarte A do Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12**



Documento Assinado Digitalmente por: ADELMO ALVES DE MOURA  
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fd311a31-0e42-49e6-bba5-62f7803b1591

**7. DA DIVULGAÇÃO**

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

*[Assinatura]*

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

*[Assinatura]*  
Brasília, 06 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
**CLORIMAR SATYRO BITTENCOURT**  
Marcenaria Sular Ltda  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Assinatura]*

Nome: Igor Oliveira Amorim  
CPF: CPF: 046.507.301-80  
RG: RG: 3.081-289 - SSP/DF

2. *[Assinatura]*

Nome: Yara Cristine dos Santos Costa  
CPF: Chefe da Divisão de Gerenciamento  
de Registro de Preços  
RG: DGREP / CGARC / DIBAD / FINEP

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.004568/2015-01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015**

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2014**, em 01/06/2015, processo administrativo n.º 23034.004568/2015-01, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 8.223, de 3 de abril de 2014 e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Brinquedos** em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao órgão participante de compra nacional do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Abrangência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Fabricante
91	Bandinha Rítmica	Sul, Sudeste e Centro-Oeste	13.749	214,05	2.942.973,40	Brink Mobil
92	Bandinha Rítmica	Norte e Nordeste	9.791	199,17	1.985.924,00	Brink Mobil





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.004568/2015-01



Documento Assinado Digitalmente por: ADELMO ALVES DE MOURA  
Acesse em: <http://ecec.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fd311a31-0e42-49e6-bba5-62f7803b1591

2.2. Os fornecedor (es) classificados são os que seguem:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do consórcio</b>		
CNPJ n.º: 04.603.900/0001-84	Razão Social: Ekipsul Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.	
Cidade: Colombo	UF: PR	CEP: 83.408-280
Telefone: (41) 3669-4408	Fax: (41) 3056-3372	
Endereço Eletrônico: licitacaoekipsul@terra.com.br		
Representante: Felipe Borella Costacurta		
RG n.º Órgão Expedidor/UF: 9.011.751-3 SSP/PR	CPF n.º: 061.442.139-09	
<b>Empresa consorciada</b>		
CNPJ n.º: 68.858.539/0001-10	Razão Social: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.	
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.035-140
Telefone: (41) 3665-7637		
Endereço Eletrônico: futura.vendas@hotmail.com		
Representante: Ciriaco Pereira Freire Junior		
RG n.º Órgão Expedidor/UF: 11.406.278 SSP/SP	CPF n.º: 125.505.808-00	
<b>Empresa consorciada</b>		
CNPJ n.º: 12.153.969/0001-81	Razão Social: Lúdica Comércio de Brinquedos Ltda. - EPP	
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.210-050
Telefone: (41) 3601-1731		
Endereço Eletrônico: apoio.ludica@gmail.com		
Representante: Leandro Stadler		
RG n.º Órgão Expedidor/UF: 7.262.178-6 SSP/PR	CPF n.º: 027.591.989-79	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, Anexo A, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.004568/2015-01



### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 11/06/2015, tendo validade até 11/06/2016, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou CONTRATANTE(S) mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 35/2014.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n.º 35/2014**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do (s) item (ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato conforme cronograma estipulado no item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico, sendo que os prazos não poderão ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pela CONTRATADA.

### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e das regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita**: quando se tratar de verificação de não conformidades, ou atraso no cumprimento do cronograma de execução do Plano de Correção de não conformidades verificadas, ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL e/ou GESTOR desta Ata, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

#### II - **Multas**:

a. **0,003% (três milésimos por cento)** do valor total dos pedidos que se encontrem em atraso, no caso de descumprimento do prazo disposto no Termo de Compromisso - ENCARTE A (Anexo I do Edital);

b. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências decorridas de atrasos em qualquer prazo previsto no Edital e seus Anexos, não abrangido pelas demais alíneas;

III - **Cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços**, nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência;

IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.004568/2015-01



## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.

## 7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 11 de junho de 2015.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

ALLAN PATRICK MANICKA  
Ekipsul Comércio de Produtos e  
Equipamentos Ltda.  
Fornecedor

### TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Yara Cristine dos Santos Costa  
CPF: Chefe da Divisão de Gerenciamento  
de Registro de Preços  
RG: DGREP / CGARC / DIRAD / FNDE

2.

Nome: Igor Oliveira Amorim  
CPF: 046.507.301-80  
RG: 3.081-289 - SSP/PE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2014, em 02/07/2015, processo administrativo n.º 23034.007925/2013-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 8.223, de 3 de abril de 2014 e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Brinquedos** em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao órgão participante de compra nacional do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Grupo	Descrição	Unidade de Medida	Abrangência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	Grupo 16	Pia de cozinha - MDF	Unidade	Norte e Nordeste	5.629	171,18	963.572,22
57		Fogão - MDF	Unidade		5.612	132,00	740.784,00
58		Geladeira - MDF	Unidade		4.654	141,40	658.075,60
<b>Total</b>						<b>2.362.431,8</b>	

65

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

1ª Classificada		
CNPJ n.º 89.278.519/0001-40		Razão Social: Marcenaria Sular Ltda.
Cidade: Caxias do Sul	UF: RS	CEP: 95.052-500
Telefone: (54)3213-7900		Fax: (54)3213-7919
Endereço Eletrônico: sular@sular.com.br		
Representante: Clorimar Satyro Bittencourt		
RG n.º Órgão Expedidor/UF: 11/R228122		CPF n.º: 233.256.409-82

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no ComprasNet, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2015, tendo validade até 07/10/2016, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou CONTRATANTE(S) mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 35/2014.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n.º 35/2014**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do (s) item (ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato conforme cronograma estipulado no item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico, sendo que os prazos não poderão ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pela CONTRATADA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12

## 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e das regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de verificação de não conformidades, ou atraso no cumprimento do cronograma de execução do Plano de Correção de não conformidades verificadas, ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL e/ou GESTOR desta Ata, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

a. **0,003% (três milésimos por cento)** do valor total dos pedidos que se encontrem em atraso, no caso de descumprimento do prazo disposto no Termo de Compromisso – ENCARTE A (Anexo I do Edital);

b. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências decorridas de atrasos em qualquer prazo previsto no Edital e seus Anexos, não abrangido pelas demais alíneas;

III – **Cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços**, nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência;

IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007925/2013-12

**7. DA DIVULGAÇÃO**

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 01 de setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**CLORIMAR SATYRO BITTENCOURT**  
Marcenaria Sular Ltda.  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. Roberto Marques Silva  
Nome:  
CPF: 035.301.191-41  
RG: 3.702.497

2. Igor Oliveira Amorim  
Nome: **Igor Oliveira Amorim**  
CPF: 046.507.301-80  
RG: 3.081-289 - SSP/DF